

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

### 1. DO OBJETO

**1.1.** Constitui objeto deste Edital a prestação de serviço de seguro de vida e acidentes pessoais para grupo para os alunos regularmente matriculados na Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, tanto em atividades dentro das instalações da Instituição como no exercício de atividades acadêmicas propostas fora delas, em conformidade com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), conforme tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTD	DESCRIPTIVO
Único	01	10.000 Unidades	<b>Seguros Pessoais dos alunos de graduação e pós-graduação regularmente matriculados na UEMS, conforme coberturas mínimas abaixo:</b> - MORTE ACIDENTAL: R\$ 5.000,00; - INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE: ATÉ R\$5.000,00; -DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES E ODONTOLÓGICAS: ATÉ: R\$ 1.000,00;

### 2. DA JUSTIFICATIVA

**2.1.** A contratação do objeto supracitado no item anterior visa atender a necessidade da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul – UEMS, decorrente da Resolução COUNI-UEMS nº 317, de 12 de abril de 2007, a qual, considerando os riscos decorrentes das atividades acadêmicas relacionadas, tanto ao ensino, quanto à pesquisa e extensão, tais como, aquelas realizadas em laboratórios e atividades de campo ou visitas técnicas, e, ainda, às relacionadas à programas de estágios, exige assegurar ao corpo discente proteção durante a execução regular de suas atividades.

**2.2.** Tal necessidade visa garantir aos beneficiados a segurança e conforto em caso de sinistro, sobretudo e em especial se estes ocorrerem nas dependências da Instituição, ou sob sua responsabilidade, como por exemplo:

- 2.2.1.** Deslocamento do aluno da residência para o local de estudo e do local de estudo para a residência, independentemente se realizado por transporte coletivo ou particular;
- 2.2.2.** Atividades relacionadas aos programas de extensão, pesquisa e atividades acadêmicas em geral;
- 2.2.3.** Seguro de acidentes pessoais para alunos em viagens, aulas práticas, saídas de campo e visitas técnicas;
- 2.2.4.** Estágio curricular obrigatório.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**3.1.** As despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:</b>	12.364.2023.2222.0003
<b>NATUREZA DE DESPESA:</b>	333903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
<b>ITEM:</b>	333903969 – Seguros em Geral
<b>FONTE:</b>	0100000000 – Recursos Ordinário do Tesouro

**3.2.** O valor total disponível para a licitação é de até **R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais)**.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

### 4. DO PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

**4.1. O prazo para início da execução do objeto deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

### 5. DA CONTRATAÇÃO E DO REAJUSTE CONTRATUAL

**5.1.** Após a homologação, **havendo ainda, por parte da Administração, interesse no cumprimento do objeto**, será realizada a contratação da Licitante vencedora, através de **Termo de Contrato**, prorrogável na forma dos art. 57, § 1º e 79, §5º da Lei nº 8.666/9393.

**5.2.** A Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, desde que o valor do objeto não esteja compreendido nos limites estabelecidos para as modalidades “Concorrência” e/ou “Tomada de Preços”, nos termos do artigo 62 da Lei 8.666/93.

**5.2.1.** Nos casos de compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, a Administração poderá dispensar o Termo de Contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos hábeis, independentemente do valor do objeto, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

**5.3.** A Licitante vencedora terá:

**5.3.1.** **O prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para **assinar o Termo de Contrato**, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus anexos.

**5.3.1.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá enviá-lo para assinatura mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico (e-mail), para que seja assinado e devolvido à Administração no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**5.3.1.2.** O prazo para assinatura e devolução do Termo de Contrato poderá ser prorrogado, por igual período, de ofício ou por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**5.3.2. O prazo para início da execução do objeto deste edital é de até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento, ou outro instrumento equivalente, para a efetivação do objeto licitado, sob pena de decair do direito ao cumprimento do mesmo, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e seus Anexos.

**5.3.2.1.** No prazo máximo de **15 (quinze) dias** deverão ser emitidas as apólices de seguro, em conformidade com a relação de segurados encaminhada pela Administração e atendendo a todas as exigências estabelecidas no Edital de convocação e seus anexos.

**5.4.** Se a Licitante vencedora, no ato da assinatura do **Termo de Contrato**, não mantiver as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o mesmo, poderá ser convocada outra Licitante, desde que respeitada a ordem de classificação e nas mesmas condições da proposta vencedora, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.

**5.5.** A Licitante contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital e seus anexos.

**5.5.1.** Se durante a execução do Termo de Contrato a Licitante deixar de possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital e seus anexos, está será notificada para que

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

regularize tal situação, no prazo de 05 (Cinco) dias úteis, contados da data da notificação, sob pena de Rescisão Contratual por culpa da Licitante contratada.

5.6. As demais cláusulas relacionadas ao cumprimento do objeto estão previstas no **Termo de Contrato**.

### 6. DO PAGAMENTO E DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1. O pagamento será efetuado pela Administração após o cumprimento do previsto no **Termo de Contrato, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente** à entrega/aceite da parcela executada do objeto, desde que o prazo não seja superior à 30 (trinta) dias, contados da apresentação da **Nota Fiscal/Fatura** contendo o detalhamento da entrega/execução do objeto.

6.2. **O faturamento mensal do serviço prestado será calculado considerando o quantitativo de segurados encaminhado à Licitante contratada, pela Administração, podendo sofrer variação no quantitativo mensal até o limite previsto no Termo de Referência (Anexo I).**

6.3. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final do período de adimplemento da parcela a que aquela se referir.

6.3.1. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Licitante providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração.

6.4. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado neste ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação à Ordem de Execução de Serviço/Fornecimento e/ou Termo de Contrato a que se referir.

6.5. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Licitante:

6.5.1. Não produziu os resultados acordados;

6.5.2. Deixou de executar o objeto do presente certame, ou não o executou com a qualidade mínima exigida, ou;

6.5.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do objeto, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.6. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela Licitante.

6.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.8.1. A Licitante regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.9. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Licitante não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Administração, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

**N** = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

**VP** = Valor da parcela a ser paga.

**I** = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**6.10.** A Licitante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas, os acréscimos ou supressões definidas no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

**7.1.** Constituem obrigações da Licitante, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:

**7.1.1.** Cumprir o objeto do presente Termo de Referência, executando os serviços e/ou entregando os bens solicitados, na forma, local, prazos e demais condições estabelecidas aqui e/ou no Ato Convocatório, responsabilizando-se pelas despesas daí resultantes;

**7.1.2.** Emitir no prazo máximo de 15 (quinze) dias as apólices de seguro, em conformidade com a relação de segurados encaminhada pela Administração e atendendo a todas as exigências estabelecidas no Edital de convocação e seus anexos;

**7.1.3.** Conceder o prazo de 5 (cinco) dias úteis após a entrega das apólices e início da execução do serviço, a fim de que a Administração proceda à verificação de suas especificações, pois, somente após esse procedimento os bens e/ou serviços serão declarados aceitos;

**7.1.4.** Tomar providências, imediatamente, no caso de rejeição total ou parcial da execução do objeto do presente Termo de Referência, atendendo às exigências que forem necessárias, iniciando a reparação no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da comunicação da irregularidade pela Administração;

**7.1.5.** Manter, durante a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência e no Ato Convocatório;

**7.1.6.** Emitir documento que contenha os dados dos segurados, coberturas, valores contratados, vigência do seguro, condições gerais e particulares que identifiquem o risco, assim como, as modificações que produzam quaisquer efeitos durante a vigência do seguro;

**7.1.7.** Na eventual ocorrência de sinistro, a Licitante contratada deverá efetuar o pagamento do prêmio aos beneficiários, no prazo de até 30 (trinta) dias, a partir da efetiva entrega da documentação necessária à execução, encaminhado pelo setor competente;

**7.1.8.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**7.1.9.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto deste Termo de Referência, bem como, as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto;

**7.1.10.** Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, como preceitua o Artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 e suas alterações;

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

- 7.1.11.** Responder, perante a Administração e terceiros, por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste Termo de Referência sob a sua responsabilidade, ou por erros relativos à execução do mesmo;
- 7.1.12.** Reparar, prontamente, eventuais danos ou avarias causadas por seus profissionais ao patrimônio físico e material da Administração;
- 7.1.13.** Assegurar que os recursos humanos sejam tecnicamente capacitados para as respectivas funções a serem exercidas;
- 7.1.14.** Assumir inteira responsabilidade pelos danos suportados por seus empregados, em decorrência da execução do objeto, ainda que verificadas nas dependências da Administração;
- 7.1.15.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a Administração;
- 7.1.16.** Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a execução do objeto, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e atendendo as observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 7.1.17.** Não transferir, em hipótese alguma, os direitos e obrigações decorrentes deste Termo de Referência ou do Ato Convocatório a terceiros;
- 7.1.18.** Arcar com todas as despesas, relativas aos bens e/ou serviços, objeto(s) deste Termo de Referência;
- 7.1.19.** Reparar os prejuízos, em caso de algum sinistro, que por ventura venha ocorrer;
- 7.1.20.** Garantia de execução do objeto por período não inferior a **12 (doze) meses**, a contar da entrega/aceite do objeto, contra falhas, irregularidades ou quaisquer defeitos no mesmo;

### 8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

- 8.1.** Constituem obrigações da Administração, além das demais previstas neste Termo de Referência ou dele decorrentes:
- 8.1.1.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Licitante;
- 8.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Licitante todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
- 8.1.3.** Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste Termo de Referência;
- 8.1.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a Licitante sobre as irregularidades observadas na execução do objeto;
- 8.1.5.** Notificar a Licitante, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 8.1.6.** Acompanhar a execução e/ou entrega do objeto, efetuada pela Licitante, podendo intervir durante a sua efetivação, para fins de ajustes ou suspensão da obrigação;
- 8.1.7.** Realizar o devido pagamento à Licitante, em conformidade com o disposto neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório;
- 8.1.8.** Fiscalizar a execução do objeto através de servidor/setor competente.

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017

### 9. DA ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 9.1.** Fica estabelecido que a gestão das obrigações decorrentes do objeto deste Termo de Referência ficará sob a responsabilidade da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, através de funcionário(a) a ser indicado quando da Contratação.
- 9.2.** A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a execução do objeto não poderá ser invocada para eximir a Licitante da responsabilidade pela execução do mesmo.
- 9.3.** A comunicação entre a Fiscalização e a Licitante será realizada através de correspondência oficial, anotações e/ou registros no Relatório de Serviços.

### 10. DAS SANÇÕES

**10.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Licitante que deixar de cumprir total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação, ensejar o retardamento da execução do objeto, fraudar a execução do Termo de Contrato, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal e/ou não mantiver a proposta;

**10.2.** A Licitante que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

**10.2.1.** Advertência por escrito, em decorrência de faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Administração;

**10.2.2.** Multa administrativa:

**10.2.2.1. Moratória** no percentual de 0,4% (zero virgula quatro por cento) por dia de atraso, sobre o valor da parcela inadimplida, quando deixar de cumprir a obrigação assumida no prazo estabelecido até o máximo de 05 (cinco) dias, a partir do qual poderá a Administração considerar inadimplida a obrigação, ensejando, a consequente rescisão do Termo de Contrato, independentemente da cobrança de multa compensatória.

10.2.2.1.1. Em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) do valor do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 04 (quatro) dias autorizará a Administração a promover a rescisão do Termo de Contrato ou outro instrumento hábil;

10.2.2.1.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

**10.2.2.2. Compensatória** no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Termo de Contrato, independente e cumulativa, no caso de inexecução total do objeto.

10.2.2.2.1. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

**10.2.3. Suspensão de licitar** e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

**10.2.4. Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017**

**10.3.** A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

**10.4.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Termo de Contrato, após devidamente convocada, no prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas

**10.5.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

**10.6.** Também fica sujeita às penalidades do artigo 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Licitante que:

**10.6.1.** Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

**10.6.2.** Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

**10.6.3.** Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**10.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93.

**10.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**10.9.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Administração serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da Administração, ou deduzidos da garantia, ou deduzidas das parcelas vencidas e ainda não pagas, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Estadual e cobrados judicialmente.

**10.9.1.** Caso a Administração determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**10.9.2.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

### **11. DA DESISTÊNCIA DA ENTREGA DO OBJETO**

**11.1.** A Administração poderá desistir da entrega do objeto/execução do serviço do presente Termo de Referência pelos motivos previstos nos arts. 77 e 78 e nas formas estabelecidas no art. 79, todos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como nos casos em que se constatar que a Licitante:

**11.1.1.** Encontra-se em estado de protesto, falência e concordata, insolvência notória ou situação econômico-financeira comprometida;

**11.1.2.** Teve título protestado cujo valor possa, a juízo da Administração, comprometer a idoneidade financeira da Licitante e/ou a eficiente execução do objeto;

**11.1.3.** Tiver sido declarada devedora das Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, do INSS, e FGTS.

**11.2.** A desistência da entrega do objeto/execução do serviço acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da Administração, a retenção dos créditos decorrentes deste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório, limitados ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas nos mesmos, até a completa indenização dos danos.

**11.3.** Fica expressamente determinado que, em caso de desistência da entrega do objeto, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela Administração e, comprovadamente realizadas pela Licitantes, previstas neste Termo de Referência e/ou Ato Convocatório.

## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017**

**11.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da Licitante com outras empresas, caberá à Administração decidir pela continuidade da execução do objeto.

**11.5.** Tanto a Administração quanto a Licitante poderão de pleno direito, desistir da entrega do objeto, nos termos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

### **12. DO FORO**

**12.1.** O foro para dirimir quaisquer questões relacionadas com o presente Termo de Referência e/ou Ato Convocatório será o da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

### **13. DAS DÚVIDAS E CASOS OMISSOS**

**13.1.** As dúvidas e os casos omissos que se originarem durante a execução do objeto serão dirimidas pela Administração e pela Licitante, nos termos da legislação em vigor, levando-se em consideração as previsões, genéricas e específicas, constantes neste Termo de Referência e Ato Convocatório.

Dourados – MS, 10 de março de 2017.

Leonilda Mascarenhas  
Gestora do Contrato nº. 1442/2015/UEMS